



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAIS PARA CONTROLE DOS ÍNDICES DE TRANSMISSIBILIDADE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CUMPRIMENTO E ACOLHIMENTO DAS MEDIDAS DETERMINADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 41.086, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia mundial do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020 e o reconhecimento da transmissão comunitária nacional pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS n.º 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela COVID-19 e a Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas da emergência de saúde, promulgada pela Presidência da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Município de Queimadas – Paraíba, decretada pelo Prefeito no Decreto n.º 016, de 06 de abril de

2020 e a decretação do estado de calamidade pública no Estado da Paraíba pelo Decreto n.º 40.134, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a reconhecida existência do risco de contágio comunitário e acometimento pela população do vírus SARS-CoV-2, conhecido como COVID-19, ante o exemplo de outros países que não adotaram providências de isolamento social;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 40.304 DE 12 DE JUNHO 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), estabelece a adoção do plano “Novo Normal Paraíba”, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como, dispõe sobre recomendações correlatas aos municípios.

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 41.086 DE 09 DE MARÇO DE 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo Novo *Coronavírus* (COVID-19), em razão do substancial aumento do número de casos confirmados diariamente e a 20ª avaliação do Plano Novo Normal, em que 95% dos municípios paraibanos encontram-se em bandeira laranja e 4% em bandeira vermelha;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos da COVID-19 nas últimas semanas e o enquadramento do município na bandeira laranja da avaliação do Plano Novo Normal Paraíba, do Governo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial do Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Queimadas, nos autos do Procedimento Administrativo nº 056.2020.000737, no sentido de reforçar a necessidade da estrita observância ao Decreto Estadual de nº 41.086/21, com a imediata adoção de medidas mais restritivas para conter o índice de transmissibilidade na cidade de Queimadas.

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado, no âmbito do Município de Queimadas, a adoção das diretrizes de isolamento e higiene social, determinadas pelo Decreto Estadual nº

41.086, de 09 de Março de 2021, no período compreendido entre 12 de Março de 2021 a 26 de Março de 2021.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Queimadas deve adotar as providências necessárias para garantir o fiel cumprimento das disposições constantes no Decreto Estadual 41.086 de 09 de março de 2021.

Art. 3º – O descumprimento das normas adotadas pelo Decreto Estadual 41.086 de 09 de março de 2021 ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal 658/2020.

Art. 4º – As permissões ou proibições de funcionamento de que tratam este decreto podem ser revistas e modificadas a qualquer tempo, por novo decreto, a depender da atualização das estatísticas referentes à pandemia do Coronavírus COVID-19.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 12 de março 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito